

# JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) \* Home Page: [www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm)

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

224ª Edição / Sexta-feira / 30 de Agosto de 2019.

### Atos do Poder Executivo

#### PORTARIA Nº 94/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

#### RESOLVE

**NOMEAR**, a Senhora **MARIA BETÂNIA COSTA DE SOUTO**, CPF nº 027.691.804-52, RG nº 1.950.517/SSP/PB., para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de agosto de 2019.



Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

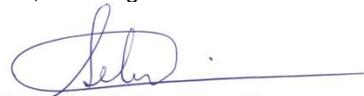
#### PORTARIA Nº 96/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

#### RESOLVE

**AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO**, para **Servidora MARICLÉCIA PEREIRA DAS CHAGAS**, Professora de Educação Básica, I-CL-C, Matrícula 0477, CPF nº 380.063.404-04, RG nº 928.864-2ª Via/SSP/PB. Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de agosto de 2019.



Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 95/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

#### RESOLVE

**NOMEAR**, **FELIPE BEZERRA DOS SANTOS**, CPF nº 153.550.234-79, RG nº 3.960.901/SSP/PB., para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Gabinete, lotado na Secretaria de Educação deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de agosto de 2019.



Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 97/2019

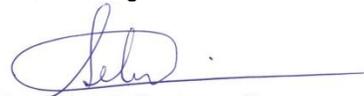
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

#### RESOLVE

**AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO**, para a **Servidora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica, I-CL-C, Matrícula 0494, CPF nº 602.271.254-87, RG nº 1.504.211-2ª Via/SSP/PB.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de agosto de 2019.



Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N° 98/2019**

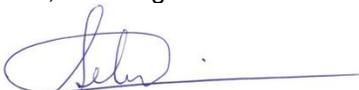
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**RESOLVE**

**AUTORIZA LICENÇA MATERNIDADE** por um período de 180 dias, para a **Servidora CRISTIANE KEILA DA SILVA**, Professora de Educação Básica, II-CL-B, Matrícula 0665, CPF nº 053.715.024-24, RG nº 2.923.720/SSP/PB.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 05 de agosto de 2019.

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N° 100/2019**

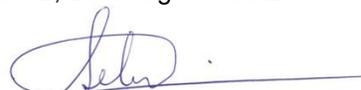
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**RESOLVE**

**EXONERAR A PEDIDO**, o **Servidor Efetivo PEDRO GUILHERME DE OLIVEIRA NETO**, Mat. 0465, CPF/MF nº 084.208.504-11, RG nº 3.472.642-SSP-PB., Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 26 de agosto de 2019.

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N° 99/2019**

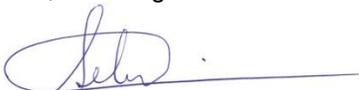
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**RESOLVE**

**AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO**, para a **Servidora MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professora de Corte e Costura, Matrícula 0538, CPF nº 338.281.484-68, RG nº 847.604-2ª VIA/SSP/PB.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 19 de agosto de 2019.

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**DECRETO N° 012/2019 DE 01/08/2019**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei N° 05432018 de 21/11/2018

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE INFORMATICA  
01.031.2001.1001 .4490520000.001 EQUIPE MATERIAL PERMANENTE 15.000,00  
Valor Total da Ação ( 1001 ) R\$ 15.000,00

2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA  
CAMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001.3190110000.001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-  
PESSOAL CIVIL

15.000,00

01.031.2001.2001.3190130000.001

OBRIGACOES PATRONAIS

5.000,00

01.031.2001 .2001.3390390000.001 OUTROS

SERVICOS OE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

30.000,00

Valor Total da Ação ( 200\_1 ) R\$ 50.000,00

Valor Total do Órgão ( 01010 ) R\$ 65.000,00

Valor Total R\$ 65.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito  
supracitado fica anulado o crédito orçamentário no  
valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).  
Descriminado nas seguintes dotações:

01010 CAMARA MUN DE SAO SEB.DE LAGOA  
DE ROCA

1045 REFORMA, RECUP. E/OU AMP. DO  
PREDIO DA CAMARA O

1.031.2001.1045.4490510000.001 OBRA E  
INSTALACOES

6.480,00

Valor Total da Ação ( 1045 ) R\$ 6.480,00

1123 AQUISICAO DE VEICULOS PARA CAMARA

01.031.2001.1123.4490520000.001

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

58.520,00

Valor Total da Ação ( 1123 ) R\$ 58.520,00

Valor Total do Órgão ( 01010 ) R\$ 65.000,00

Valor Total R\$ 65.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
contrárias.

**S S DE LAGOA DE ROCA 01/08/2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Torna público que fará realizar através da  
Comissão Permanente de Licitação, sediada na  
Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São  
Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas  
do dia 13 de Setembro de 2019, licitação  
modalidade Tomada de Preços, do tipo menor  
preço, para: Contratação de empresa para  
Reforma do Ginásio de Esportes O MARCELÃO.  
Recursos: previstos no orçamento vigente.  
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas  
alterações posteriores. Informações: no horário  
das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no  
endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066.  
E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital:  
www.lagoaderoca.pb.gov.br ou  
www.tce.pb.gov.br. ,  
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 14 de  
Agosto de 2019.

**ARLAN RAMOS LUCAS**  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

Torna público que fará realizar através da  
Comissão Permanente de Licitação, sediada na  
Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São  
Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas  
do dia 20 de Setembro de 2019, licitação  
modalidade Tomada de Preços, do tipo menor  
preço, para: Contratação de empresa para  
prestação de serviços de Construção de duas  
praças no Município de São Sebastião de Lagoa  
de Roça. Recursos: previstos no orçamento  
vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº  
8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas  
dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:  
(083) 3387-1066. E-mail:  
licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital:  
www.lagoaderoca.pb.gov.br ou  
www.tce.pb.gov.br.  
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 28 de  
Agosto de 2019.

**ARLAN RAMOS LUCAS** - Presidente da Comissão

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 01/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, do outro **BENEDITO BRAZ DA SILVA**, CPF/MF n.º XXX.341.504-63, brasileiro, paraibano, residente e domiciliado na Rua João Suassuna, 203, Centro, Campina Grande – PB, **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** uma casa, situada na Rua João Terto, s/n, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento dos Programas Municipais de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste Município.

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de janeiro de 2019, e terminar em 30 de junho de 2019. O valor da locação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pagável diretamente a outro **BENEDITO BRAZ DA SILVA**, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

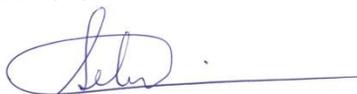
**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB,  
01 de janeiro de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**  
Locador

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 02/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, da outra **JOSENALDO FLÔR DA SILVA**, CPF/MF n.º XXX.724.124-72, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua Quintino Paulino da Costa, s/n, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** um Prédio, situada na Rua Ademar Felipe da Silva, s/n, Térreo, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento da **Unidade Básica de Saúde da Família Abel Francisco Bezerra**, deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de janeiro de 2019, e terminar em 30 de junho de 2019. O valor

da locação é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, pagável diretamente a **JOSENALDO FLÔR DA SILVA**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS/FMAS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de janeiro de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**JOSENALDO FLÔR DA SILVA**  
Locador

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 03/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, da outra **ORLANDO AMORIM DOS SANTOS**, CPF/MF n.º XXX.876.064-91, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua Ademar Felipe da Silva, s/n, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** um Prédio, situada na Rua Ademar Felipe da Silva, s/n, Térreo, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento de Depósito da Secretaria de Agricultura, deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de janeiro de 2019, e terminar em 30 de junho de 2019. O valor da locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pagável diretamente a **ORLANDO AMORIM DOS SANTOS**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS/FMAS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de janeiro de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**ORLANDO AMORIM DOS SANTOS**  
Locador

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 04/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, da outra **ISMENIA DOS SANTOS JORGE**, CPF/MF n.º XXX.214.314-08, brasileira, paraibana, solteira, residente e domiciliado na Rua Pedro Nobrega, 14, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede a **LOCADORA** uma casa, situada na Rua Pedro Nobrega, 04 - Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., para o alojamento dos Policiais Militares deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de janeiro de 2019, e terminar em 30 de junho de 2019. O valor da locação é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, pagável diretamente a **ISMENIA**

**DOS SANTOS JORGE**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** O **LOCATÁRIO** fica obrigado a fazer todos os reparos necessários ao imóvel locado, pintura, manutenção de assoalho, além de mantê-lo em perfeitas condições de higiene e limpeza atendendo às exigências das autoridades sanitárias.

§ 1º - Reserva-se ao **LOCADOR** o direito de ir, ou mandar examinar o estado de conservação do imóvel locado, sempre que julgar conveniente.

§ 2º - As benfeitorias realizadas no imóvel serão incorporadas ao mesmo.

**Cláusula Sexta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

**Cláusula Sétima:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Oitava:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de janeiro de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**ISMENIA DOS SANTOS JORGE**  
Locadora

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 05/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, do outro **LUIZ BATISTA DE MARIA**, CPF/MF n.º XXX.144.597-20, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 25, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** uma casa, situada na Rua Faustino Moura, 31, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento da UBS/PSF I Santa Terezinha, deste Município.

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de janeiro de 2019, e terminar em 30 de junho de 2019. O valor da locação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pagável diretamente a outro **LUIZ BATISTA DE MARIA**, com recursos do FPM/DIVERSOS/ICMS/FUS.

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB,  
01 de janeiro de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**LUIZ BATISTA DE MARIA**  
Locador

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 06/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, da outra **MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE SOUZA**, CPF/MF n.º XXX.418.864-77, brasileira, paraibana, casada, residente e domiciliado na Rua Manoel Carlos, 18, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede a **LOCADORA** uma casa, situada na Rua José Rodrigues Coura, 96, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento do Conselho Tutelar, deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de Janeiro de 2019, e terminar em 30 de junho de 2019. O valor

da locação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pagável diretamente a **MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE SOUZA**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS/FMAS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de janeiro de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE SOUZA**  
Locadora

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 07/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, do outro **HAROLDO JOSE BARBOSA ANDRADE**, CPF/MF n.º XXX.762.064-20, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Coura, 60 A, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** um prédio, situado na Rua José Rodrigues Coura, Nº 60, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento da Secretária de Assistência Social deste Município.

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de janeiro de 2019, e terminar em 30 de junho de 2019. O valor da locação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, pagável diretamente a **HAROLDO JOSE BARBOSA ANDRADE**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS/FMAS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibida de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de janeiro de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**HAROLDO JOSE BARBOSA ANDRADE**  
Locador

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
08/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, da outra **MARIA DO SOCORRO CORREIA**, CPF/MF n.º XXX.761.894-04, brasileira, paraibana, casada, residente e domiciliado na Rua Joaquim Guilherme de Vasconcelos. s/n, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** uma casa, situada na Rua Faustino Moura, 34, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa

de Roça – PB, para o funcionamento do CAPS, deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de janeiro de 2019, e terminar em 30 de junho de 2019. O valor da locação é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, pagável diretamente a **MARIA DO SOCORRO CORREIA**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibida de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

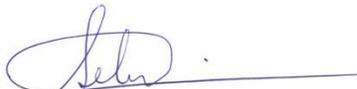
**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de janeiro de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**MARIA DO SOCORRO CORREIA**  
Locadora

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
09/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, do outro **ADELIA FELIX DE SOUZA**, CPF/MF n.º XXX.057.904-30, brasileira, paraibana, residente e domiciliada na Rua José Rodrigues Coura, 25, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede a **LOCADORA** uma casa, situada na Rua José Rodrigues Coura, 27 térreo, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento da Escola de Artesanato da UFPB deste Município.

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de janeiro de 2019, e terminar em 30 de junho de 2019. O valor da locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pagável diretamente a outro **ADELIA FELIX DE SOUZA**, com recursos do FPM/DIVERSOS/ICMS.

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade da locadora;

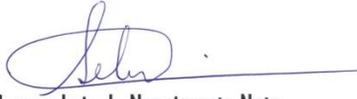
**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB,  
01 de janeiro de 2019.**

  
Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

**ADELIA FELIX DE SOUZA**  
Locadora

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
10/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, do outro **MARINALDO FARIAS DE SOUZA**, CPF/MF n.º XXX.903.194-04, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Coura, 39, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** uma casa, situada na Rua Inácio Clementino, s/n, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, com o intuito de atender a determinação do Ministério Público da Comarca de Esperança – PB, com a finalidade de reconduzir o vínculo familiar do Sr. SEVERINO VENÂNCIO DE SOUZA e seus filhos menores,

que estavam abrigados na Casa de Apoio Nosso Lar, na cidade de Esperança – PB.

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de janeiro de 2019, e terminar em 30 de junho de 2019. O valor da locação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pagável diretamente a **MARINALDO FARIAS DE SOUZA**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibida de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locador;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de janeiro de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**MARINALDO FARIAS DE SOUZA**  
Locador

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 11/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, do outro **GEALYSON MARTINS SANTOS**, CPF/MF n.º XXX.543.144-73, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Coura, 66, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** uma casa, situada na Rua José Rodrigues Coura, 68, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento do CAI (Centro de Atendimento ao Idoso) deste Município.

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de janeiro de 2019, e terminar em 30 de junho de 2019. O valor da locação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pagável diretamente a outro **GEALYSON MARTINS SANTOS**, com recursos do FPM/DIVERSOS/ICMS/FMAS.

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB,  
01 de janeiro de 2019.**

  
Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

**GEALYSON MARTINS SANTOS**  
Locador

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
12/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, do outro **MARIA ZÉLIA BRANDÃO CRUZ**, RG. XXX.004-SSP-PB., CPF/MF n.º XXX.562.494-68, brasileira, paraibana, casada, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Coura, 55, centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede a **LOCADORA** um prédio, situado na Rua José Rodrigues Coura, 55, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para funcionamento do Setor de Identificação deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de janeiro de 2019, e terminar em 30 de junho de 2019. O valor da locação é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais, pagável diretamente a outro **MARIA**

**ZÉLIA BRANDÃO CRUZ**, com recursos do FPM/DIVERSOS/ICMS.

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade da locadora;

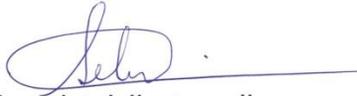
**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB,  
01 de janeiro de 2019.**

  
Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

**MARIA ZÉLIA BRANDÃO CRUZ**  
Locadora

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
13/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, da outra a Sra **LUZIA FERREIRA DE SOUZA**, RG. 2742687-SSP-PB, CPF/MF n.º XXX.312.964-24, brasileira, paraibana, casada, residente e domiciliada na Rua José Rodrigues Coura, s/n, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB., **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede a **LOCADORA** uma casa, situada na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, s/n, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de janeiro de 2019, e terminar em 30 de junho de 2019. O valor da locação é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, pagável diretamente a **LUZIA FERREIRA DE SOUZA**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS/FUS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

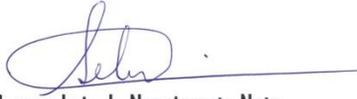
**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB,  
01 de janeiro de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**LUZIA FERREIRA DE SOUZA**  
Locadora

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
14/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, do outro **AGNALDO AUGUSTO FAUSTINO**, CPF/MF n.º XXX.785.554-68, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio de Souza Lopes, nº 100, ap 1002. Bloco C, Catolé, Campina Grande – PB., **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** um Imóvel, situada na Rua Maria Moraes, nº 015, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento da BASE DO SAMU, deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de janeiro de

2019, e terminar em 30 de junho de 2019. O valor da locação é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pagável diretamente a **AGNALDO AUGUSTO FAUSTINO**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade da Locatária;

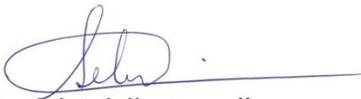
**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de janeiro de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**AGNALDO AUGUSTO FAUSTINO**  
Locador

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 15/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, da outra **NATÂNIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF/MF n.º XXX.632.834-09, brasileira, paraibana, casada, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Coura, nº 82, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede a **LOCADORA** um Prédio, situada na Avenida São Pedro, nº 07, Térreo, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento do **CREAS – Centro de Referência Especial da Assistência Social**, deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de janeiro de 2019, e terminar em 30 de junho de 2019. O valor da locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pagável diretamente a **NATÂNIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade da Proprietária;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o

imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de janeiro de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**NATÂNIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**  
Locadora

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 16/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, do outro **BENEDITO BRAZ DA SILVA**, CPF/MF n.º XXX.341.504-63, brasileiro, paraibano, residente e domiciliado na Rua João Suassuna, 203, Centro, Campina Grande – PB, **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** uma casa, situada na Rua João Terto, s/n, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento dos Programas Municipais de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste Município.

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de julho de 2019, e terminar em 31 de dezembro de 2019. O valor da locação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

mensais, pagável diretamente a outro **BENEDITO BRAZ DA SILVA**, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

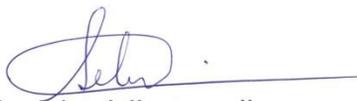
**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB,  
01 de julho de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**  
Locador

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 17/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, da outra **SERGIANO JOSE DA SILVA**, CPF/MF n.º XXX.887.044-66, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua Quintino Paulino da Costa, 18, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** um Prédio, situada na Rua Ademar Felipe da Silva, s/n, Térreo, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento da **Unidade Básica de Saúde da Família Abel Francisco Bezerra**, deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (05) SEIS CINCO, a iniciar 01 de Agosto de 2019, e terminar em 31 de dezembro de 2019. O valor da locação é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, pagável diretamente a **SERGIANO JOSE DA SILVA**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS/FMAS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de julho de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**SERGIANO JOSÉ DA SILVA**  
Locador

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 18/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, da outra **ORLANDO AMORIM DOS SANTOS**, CPF/MF n.º XXX.876.064-91, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua Ademar Felipe da Silva, s/n, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** um Prédio, situada na Rua Ademar Felipe da Silva, s/n, Térreo, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento de Depósito da Secretaria de Agricultura, deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de julho de 2019, e terminar em 31 de dezembro de 2019. O

valor da locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pagável diretamente a **ORLANDO AMORIM DOS SANTOS**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS/FMAS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

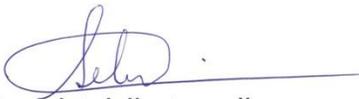
**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de julho de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**ORLANDO AMORIM DOS SANTOS**  
Locador

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 19/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, da outra **ISMENIA DOS SANTOS JORGE**, CPF/MF n.º XXX.214.314-08, brasileira, paraibana, solteira, residente e domiciliado na Rua Pedro Nobrega, 14, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede a **LOCADORA** uma casa, situada na Rua Pedro Nobrega, 04 - Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o alojamento dos Policiais Militares deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) **SEIS MESES**, a iniciar 01 de julho de 2019, e terminar em 31 de dezembro de 2019. O valor da locação é de R\$ 500,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, pagável diretamente a **ISMENIA DOS SANTOS JORGE**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** O **LOCATÁRIO** fica obrigado a fazer todos os reparos necessários ao imóvel locado, pintura, manutenção de assoalho, além de mantê-lo em perfeitas condições de higiene e limpeza atendendo às exigências das autoridades sanitárias.

§ 1º - Reserva-se ao **LOCADOR** o direito de ir, ou mandar examinar o estado de conservação do imóvel locado, sempre que julgar conveniente.

§ 2º - As benfeitorias realizadas no imóvel serão incorporadas ao mesmo.

**Cláusula Sexta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

**Cláusula Sétima:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Oitava:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB,  
01 de julho de 2019.**

  
Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

**ISMENIA DOS SANTOS JORGE**  
Locadora

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 20/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º. 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, do outro **LUIZ BATISTA DE MARIA**, CPF/MF n.º XXX.144.597-20, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 25, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, **LOCADOR**,

firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** uma casa, situada na Rua Faustino Moura, 31, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento da UBS/PSF I Santa Terezinha, deste Município.

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de julho de 2019, e terminar em 31 de dezembro de 2019. O valor da locação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pagável diretamente a outro **LUIZ BATISTA DE MARIA**, com recursos do FPM/DIVERSOS/ICMS/FUS.

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB,  
01 de julho de 2019.**

  
Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

**LUIZ BATISTA DE MARIA**  
Locador

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 21/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, da outra **MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE SOUZA**, CPF/MF n.º XXX.418.864-77, brasileira, paraibana, casada, residente e domiciliado na Rua Manoel Carlos, 18, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede a **LOCADORA** uma casa, situada na Rua José Rodrigues Coura, 96, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento do Conselho Tutelar, deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de julho de 2019, e terminar em 31 de dezembro de 2019. O valor da locação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pagável diretamente a **MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE SOUZA**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS/FMAS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de julho de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE SOUZA**  
Locadora

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
22/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, do outro **HAROLDO JOSE BARBOSA ANDRADE**, CPF/MF n.º XXX.762.064-20, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Coura, 60 A, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** um prédio, situado na Rua José Rodrigues Coura, Nº 60, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento da Secretária de Assistência Social deste Município.

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de julho de 2019, e terminar em 31 de dezembro de 2019. O valor da locação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, pagável diretamente a **HAROLDO JOSE**

**BARBOSA ANDRADE**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS/FMAS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibida de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de julho de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**HAROLDO JOSE BARBOSA ANDRADE**  
Locador

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 23/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, da outra **MARIA DO SOCORRO CORREIA**, CPF/MF n.º XXX.761.894-04, brasileira, paraibana, casada, residente e domiciliado na Rua Joaquim Guilherme de Vasconcelos. s/n, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** uma casa, situada na Rua Faustino Moura, 34, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento do CAPS, deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de julho de 2019, e terminar em 31 de dezembro de 2019. O valor da locação é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, pagável diretamente a **MARIA DO SOCORRO CORREIA**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibida de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

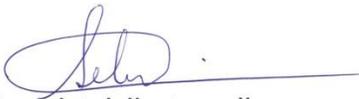
**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de julho de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**MARIA DO SOCORRO CORREIA**  
Locadora

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
24/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, do outro **ADELIA FELIX DE SOUZA**, CPF/MF n.º XXX.057.904-30, brasileira, paraibana, residente e domiciliada na Rua José Rodrigues Coura, 25, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede a **LOCADORA** uma casa, situada na Rua José Rodrigues Coura, 27 térreo, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento da Escola de Artesanato da UFPB deste Município.

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de julho de 2019, e terminar em 31 de dezembro de 2019. O valor da locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pagável diretamente a outro **ADELIA FELIX DE SOUZA**, com recursos do FPM/DIVERSOS/ICMS.

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade da locadora;

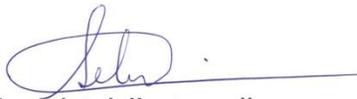
**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB,  
01 de julho de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**ADELIA FELIX DE SOUZA**  
Locadora

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
25/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, do outro **MARINALDO FARIAS DE SOUZA**, CPF/MF n.º XXX.903.194-04, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Coura, 39, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** uma casa, situada na Rua Inácio Clementino, s/n, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, com o intuito de atender a determinação do Ministério Público da Comarca de Esperança – PB, com a finalidade de reconduzir o vínculo familiar do Sr. SEVERINO VENÂNCIO DE SOUZA e seus filhos menores, que estavam abrigados na Casa de Apoio Nosso Lar, na cidade de Esperança – PB.

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de julho de 2019, e terminar em 31 de dezembro de 2019. O valor da locação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pagável diretamente a **MARINALDO FARIAS DE SOUZA**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibida de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locador;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de julho de 2019.**

  
Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

**MARINALDO FARIAS DE SOUZA**  
Locador

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 26/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, do outro **GEALYSON MARTINS SANTOS**, CPF/MF n.º XXX.543.144-73, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Coura, 66, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** uma casa, situada na Rua José Rodrigues Coura, 68, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento do

CAI (Centro de Atendimento ao Idoso) deste Município.

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de julho de 2019, e terminar em 31 de dezembro de 2019. O valor da locação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pagável diretamente a outro **GEALYSON MARTINS SANTOS**, com recursos do FPM/DIVERSOS/ICMS/FMAS.

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

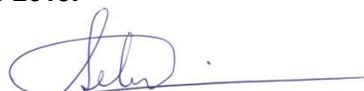
**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB,  
01 de julho de 2019.**



**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**GEALYSON MARTINS SANTOS**  
Locador

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 27/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, do outro **MARIA ZÉLIA BRANDÃO CRUZ**, RG. XXX.004-SSP-PB., CPF/MF n.º 218.562.494-68, brasileira, paraibana, casada, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Coura, 55, centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede a **LOCADORA** um prédio, situado na Rua José Rodrigues Coura, 55, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para funcionamento do Setor de Identificação deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de julho de 2019, e terminar em 31 de dezembro de 2019. O valor da locação é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais, pagável diretamente a outro **MARIA ZÉLIA BRANDÃO CRUZ**, com recursos do FPM/DIVERSOS/ICMS.

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade da locadora;

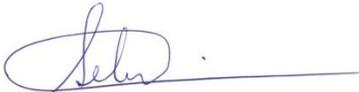
**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB, para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB,  
01 de julho de 2019.**

  
Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

**MARIA ZÉLIA BRANDÃO CRUZ**  
Locadora

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 28/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, da outra a Sra **LUZIA FERREIRA DE SOUZA**, RG. XXX2687-SSP-PB, CPF/MF n.º XXX.312.964-24, brasileira, paraibana, casada, residente e domiciliada na Rua José Rodrigues Coura, s/n, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB., **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede a **LOCADORA** uma casa, situada na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, s/n, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de julho de 2019, e terminar em 31 de dezembro de 2019. O valor da locação é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, pagável diretamente a **LUZIA FERREIRA DE SOUZA**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS/FUS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB,  
01 de julho de 2019.**

  
Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

**LUZIA FERREIRA DE SOUZA**  
Locadora

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
29/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, do outro **AGNALDO AUGUSTO FAUSTINO**, CPF/MF n.º XXX.785.554-68, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio de Souza Lopes, nº 100, ap 1002. Bloco C, Catolé, Campina Grande – PB., **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** um Imóvel, situada na Rua Maria Morais, nº 015, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento da BASE DO SAMU, deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de julho de 2019, e terminar em 31 de dezembro de 2019. O valor da locação é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pagável diretamente a **AGNALDO AUGUSTO FAUSTINO**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade da Locatária;

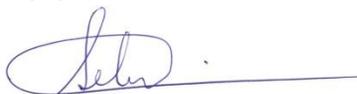
**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de julho de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**AGNALDO AUGUSTO FAUSTINO**  
Locador

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
30/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, da outra **NATÂNIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF/MF n.º XXX.632.834-09, brasileira, paraibana, casada, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Coura, nº 82, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADORA**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede a **LOCADORA** um Prédio, situada na Avenida São Pedro, nº 07, Térreo, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento do **CREAS – Centro de Referência Especial da Assistência Social**, deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (06) SEIS MESES, a iniciar 01 de julho de 2019, e terminar em 31 de dezembro de 2019. O

valor da locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pagável diretamente a **NATÂNIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade da Proprietária;

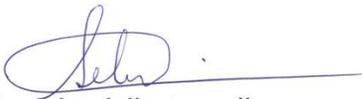
**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de julho de 2019.**

  
**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**NATÂNIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**  
Locadora

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
31/2019.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.742.439/0001-00, com endereço à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro, **LOCATÁRIO**, apresentado pelo Sr. **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF n.º XXX.377.614-XX, **Prefeito**, da outra **JOSENALDO FLÔR DA SILVA**, CPF/MF n.º XXX.724.124-72, brasileiro, paraibano, casado, residente e domiciliado na Rua Quintino Paulino da Costa, s/n, Centro, São S. de Lagoa de Roça – PB., **LOCADOR**, firmado o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Cede o **LOCADOR** um Prédio, situada na Rua Ademar Felipe da Silva, s/n, Térreo, Centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, para o funcionamento da **Unidade Básica de Saúde da Família Abel Francisco Bezerra**, deste Município;

**Cláusula Segunda:** O prazo da locação é de (0) UM MÊS, a iniciar 01 de julho de 2019, e terminar em 31 de julho de 2019. O valor da locação é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, pagável diretamente a **JOSENALDO FLÔR DA SILVA**, com recursos do FPM/ICMS/DIVERSOS/FMAS;

**Cláusula Terceira:** Fica o **LOCATÁRIO** expressamente proibido de sublocar total ou parcial o **IMÓVEL** objeto deste Contrato;

**Cláusula Quarta:** É vedado o locatário realizar qualquer benfeitorias no imóvel e, mesmo que venha efetuar, não terá direito a indenização, inclusive, as tidas como útil e necessária;

**Cláusula Quinta:** As contas de água e energia, ficam na responsabilidade do locatário;

**Cláusula Sexta:** Terminado o prazo contratual, o mesmo poderá ser renovado mediante prévio acordo entre as partes;

**Parágrafo único:** Caso não haja interesse na renovação ou prorrogação do presente contrato, o locatário terá 30 dias para desocupar o

imóvel locado, sem ônus de aluguel, apenas arcando com as taxas de água e energia.

**Cláusula Sétima:** Fica Eleito o Foro de Esperança – PB., para se dirimir as dúvidas por ventura existentes.

E por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam de próprio punho o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, juntamente o representante das partes contratantes.

**São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,  
01 de julho de 2019.**



**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional

**JOSENALDO FLÔR DA SILVA**  
Locador

## **Atos do Poder Legislativo**